



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Sala 155
CEP. 70.058-900 Brasília-DF
Tel: (61) 3213-8264

Ofício nº 01 /2015 CGDT/DEVIT/GAB/SVS-MS


Brasília, 7 de Janeiro de 2015.

A Senhora,
JÚLIA VALÉRIA FERREIRA CORDELLINI
Chefe da Divisão de Vigilância das Doenças Transmissíveis
Rua Piquiri – Rebouças – Setor DVVTR
Curitiba - PR, CEP: 80.230-140-170

Assunto: Embalsamar e/ou lacrar o caixão pós-morte nos casos de meningite bacteriana

1. Em atenção ao e-mail enviado em 11.12.2014 pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (anexo), que solicita esclarecimento de recomendação para embalsamar o corpo e/ou lacrar caixão nos casos de meningite bacteriana, a Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (CGDT/SVS) esclarece:
2. O termo Meningite expressa à ocorrência de um processo inflamatório das meninges (membranas que envolvem o cérebro).
3. A transmissão dos agentes infecciosos é de pessoa a pessoa, ocorre por contato direto através das vias respiratórias, por gotículas e secreções da nasofaringe, havendo necessidade de contato próximo (residentes da mesma casa, colega de dormitório ou alojamento) ou contato direto com as secreções respiratórias do paciente.
4. Esclarecemos que não há transmissão de meningite pós-morte e não existem recomendações para embalsamar e/ou lacrar o caixão e nem a realização da tanatologia.

Atenciosamente,


Eduardo Pacheco de Caldas
Coordenador Geral de Doenças Transmissíveis
Substituto